

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 19/03/2024 09:32:10
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00036254/2024.16

Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício

3446966

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 7, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3221-1365 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00036254/2024.16

Ao expediente para atendimento do solicitado, atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos, Superintendente da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia**, em 19/03/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451599** e o código CRC **9116072A**.

Referência: Processo nº 01.17.00036254/2024.16

SEI nº 3451599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Superintendência da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação
Gerência Administrativa e Financeira da AMTECH

Av. Horácio Racanello, 667, 1º Andar do Terminal Intermodal - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3221-1439 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00036254/2024.16

Prezada Senhora,

Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente do Observatório Social de Maringá

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 045/2024 – OSM/OP
REF. Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Administrativo nº 114/2024.

A Secretaria Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, por meio de seu Superintendente Estanislau Cesar Rael dos Santos, em atendimento aos termos do ofício supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, prestar os seguintes esclarecimentos:

Item 2:

Ocorreu um erro de formatação na fórmula da planilha, onde no campo que deveria estar o valor médio dos 3 orçamentos coletados não estão de acordo. Está sendo providenciado a correção.

Item 3:

Não foi observado na tabela SINAPI a inclusão da peça na execução do serviço. Está sendo realizado coleta de novos orçamentos e também adequação do objeto de acordo com a tabela SINAPI.

Agradecemos a oportunidade de esclarecermos dos pontos levantados em relação à nossa proposta de reforma das salas para a Secretaria Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH. Reconhecemos a importância de garantir a máxima eficiência em todos os aspectos do projeto.

Compreendemos as preocupações expressas sobre as falhas encontradas no processo e a necessidade de reavaliação dos preços para garantir a transparência e justificativa adequadas. Assim, comprometemo-nos a realizar as devidas adequações conforme solicitado.

Estamos totalmente abertos à colaboração com o OSM e reafirmamos nosso compromisso em garantir a legalidade, transparência e eficiência em todas as etapas do processo de aquisição e execução do projeto.

Daremos prioridade à revisão completa da pesquisa de preços, assegurando não apenas a correção de possíveis desproporcionalidades, mas também a verificação da adequação dos preços máximos ao mercado, especialmente considerando os grandes quantitativos de serviços envolvidos.

Comprometemo-nos a apresentar uma nova proposta que embasará de forma robusta e transparente os preços máximos da licitação, eliminando quaisquer inconsistências identificadas.

Sendo assim, o processo licitatório será revogado para promoção das adequações acima mencionadas e posterior republicação.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Cesar Rael dos Santos, Superintendente da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia**, em 21/03/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458257** e o código CRC **CDC930DC**.

Certidão de Intimação Cumprida - 3473252

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (3451599)
- Anexos:	Despacho (3458257)
Data de Expedição da Intimação:	21/03/2024 16:25:11
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	21/03/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.